



Prezados companheiros, prezados amigos,

Em nome da Força Sindical, de suas confederações, federações e sindicatos filiados, gostaria de saudar a realização deste importante VIII Fórum BRICS Sindical, a presença das centrais sindicais brasileiras e das representações sindicais da República da África do Sul, da República Popular da China, da República da Índia e da Federação Russa.

A 8ª edição deste Fórum Sindical realiza-se sob o impacto da mudança de governo no Brasil, com a posse de Jair Bolsonaro na Presidência da República em 1º de janeiro. Indubitavelmente, apesar do mandato sacramentado pelo voto popular nas eleições de outubro de 2018, estamos diante de um governo essencialmente conservador e antidemocrático, com um programa econômico que flerta com versões fundamentalistas do neoliberalismo, portanto, essencialmente antipopular, antisocial, antitrabalhista e antisindical.

Nestes marcos, ao falar sobre “O futuro do trabalho com direitos e emprego no Brasil: perspectiva e diálogo tripartite”, que é o tema do presente painel, somos impelidos a descrever a enorme lista de ataques organizados a partir do governo e de importantes setores políticos e empresariais, contra direitos consagrados dos trabalhadores, os direitos sociais e o meio-ambiente, contra a organização sindical e as normas internacionais do trabalho.

Antes de tudo é necessário dizer que o Brasil, desde 2014, ainda sob o governo da presidente Dilma Rousseff, enfrenta períodos de recessão e de crescimento econômico reduzido, o que levou a taxa de desemprego a níveis insuportáveis, atingindo atualmente cerca de 13% da população economicamente ativa. A elevada taxa de desemprego aliada às crescentes taxas de trabalho informal

e precarizado, são consequências diretas das políticas de ajuste macroeconômicos preconizadas por organismos internacionais e colocadas em prática desde então, que buscam descarregar todo o ônus do ajuste fiscal nas costas dos trabalhadores, dos aposentados e dos mais pobres, quando já é sabido que geração de empregos de qualidade, salários crescentes e mais direitos dependem do crescimento sustentado e vigoroso da economia e da melhoria do ambiente de negócios.

Foi nesse quadro de recessão ou baixo crescimento econômico e alta taxa de desemprego que os trabalhadores foram atingidos pelo desmonte de direitos historicamente conquistados, cujas maiores expressões são a reforma trabalhista de 2017, os intentos de reduzir direitos à aposentadoria decente e outros benefícios previdenciários pela reforma previdenciária em tramitação no Congresso Nacional, o congelamento da política de valorização do salário mínimo, os ataques à organização sindical e a desarticulação dos fóruns, colegiados e demais espaços de negociação e diálogo tripartite relacionadas ao mundo do trabalho e o emprego.

O movimento sindical brasileiro tem buscado reagir com a máxima força possível à ofensiva contra os direitos econômicos, sociais e sindicais dos trabalhadores. Mesmo enfrentando uma correlação de forças adversa ao nível social e parlamentar, ampliamos a unidade de ação e realizamos importantes mobilizações contra a reforma trabalhista, a reforma previdenciária, por aumentos de salário e pela manutenção e ampliação dos direitos estabelecidos nas negociações coletivas, destacando-se as greves e mobilizações nacionais de 28/abril/2017 e 14/junho/2019.

Outra iniciativa importante das centrais sindicais brasileiras foi a apresentação da denúncia à Organização Internacional do Trabalho de que a reforma da legislação do trabalho contraria normas internacionais do trabalho, dentre elas a que exige diálogo tripartite prévio às alterações nas leis do trabalho, a que estabelece regras de proteção aos direitos de trabalhadores como a filiação sindical e a participação em negociações coletivas. Em junho de 2019, Comissão de Aplicação de Normas da OIT acolheu a denúncia apresentadas pelas centrais sindicais e incluiu o Brasil na “lista curta” dos 24 casos suspeitos de violar as normas internacionais e requereu do

governo brasileiro mais explicações sobre os possíveis impactos da reforma trabalhista além de determinar a retomada do diálogo tripartite entre trabalhadores, empregadores e governo. Tal pressão parece ter surtido algum efeito, visto que o governo brasileiro convocou as representações dos trabalhadores e dos empregadores para compor um novo Conselho Nacional do Trabalho, cujas atividades ainda não se iniciaram.

Vale repetir, no Brasil estamos vivenciando uma grande ofensiva do capital e de seus agentes contra os direitos trabalhistas, previdenciários e sindicais. Apesar da agudeza do momento ser marcada pela aprovação das reformas regressivas pelo Congresso Nacional, a ofensiva contra os direitos e a imposição de obstáculos ao pleno exercício da liberdade e autonomia sindicais previstos na Constituição Federal de 1988 vem sendo gestada há tempos no âmbito da relação de trabalho nas empresas, no âmbito parlamentar e, ainda, através da reiterada interferência do Ministério Público e do Judiciário contra o direito de greve, a sustentação financeira da estrutura sindical e a interferência nas eleições sindicais.

Há tempos denunciemos as diversas iniciativas antissindicais como as crescentes e abusivas iniciativas de judicialização dos conflitos trabalhistas e de outras esferas da atividade sindical dos trabalhadores. Proliferam os casos de cerceamento ao direito de greve, especialmente no âmbito dos serviços essenciais, a disseminação do instituto do Interdito Proibitório, que impede a presença dos dirigentes sindicais ou a realização de assembleias e piquetes nas proximidades dos locais de trabalho, dentre outras anomalias.

É generalizada a resistência patronal em aceitar o pleno funcionamento no âmbito dos locais de trabalho da representação sindical com garantia de estabilidade no emprego. É comum a interferência abusiva e ilegal do Judiciário na administração das entidades sindicais e em seus processos eleitorais, em geral ao arrepio do disposto nos estatutos das entidades e da soberania das assembleias.

Porém, a ação antissindical mais grave é aquela que visa atingir a organização dos trabalhadores pela via do corte das suas fontes de financiamento. Nesse campo

destaca-se a jurisprudência confirmada pelo Supremo Tribunal Federal contra a cobrança, pelos sindicatos, de contribuições de trabalhadores não sindicalizados abrangidos pelas normas estipuladas na negociação coletiva. Com os mesmos objetivos a reforma trabalhista transformou a Contribuição Sindical, antes obrigatória, de 1 dia de salário por ano para o sindicato, em voluntária. Por último a Medida Provisória nº 873, do governo Bolsonaro, que tentou tornar nula regra ou cláusula sindical que fixe a obrigação de recolhimento da contribuição mesmo que referendada por negociação coletiva ou assembleia geral, vetando, inclusive a arrecadação de qualquer contribuição ao sindicato por via do desconto em folha de pagamento, medida que não foi votada pelo Congresso Nacional e terminou perdendo vigência.

## Companheiros sindicalistas dos BRICS

No campo das relações internacionais, é evidente que o governo Bolsonaro, na ânsia de promover um forte realinhamento do Brasil com os EUA, poderá impor um distanciamento do BRICS, do Mercosul e do eixo sul-sul, deixando de ser prioritário na política externa brasileira a profunda, história e vigorosa relação do Brasil com os países em via de desenvolvimento.

Tal posicionamento pode, até, parecer insano, visto que o peso econômico das relações do Brasil com os outros quatro integrantes do BRICS foram destino de cerca de 30% das exportações brasileiras em 2018, totalizando mais de 70 bilhões de dólares. Segundo dados do Observatório de Complexidade Econômica, ligado ao Instituto Tecnológico de Massachusetts (MIT), à China correspondeu, em 2017, a 22% das exportações brasileiras (US\$ 48 bilhões) e aos EUA, 11% (US\$ 25 bilhões). Já com os países do Mercosul, as exportações brasileiras totalizaram mais de 20 bilhões de dólares, cerca de 9% das exportações brasileiras em 2018.

Continuamos apostando na perspectiva de transformar os BRICS numa importante articulação internacional que atue fortemente para valorizar o

multilateralismo, para democratizar as relações internacionais, que seja capaz de avançar da pauta econômica para uma maior cooperação mútua em diversas áreas, sempre tomando como exemplo o importante passo comum que representa a fundação do Novo Banco de Desenvolvimento, com sede em Xangai, República Popular da China.

Que nossos países se desenvolvam distribuindo a riqueza, combatendo a pobreza, valorizando as políticas públicas e o acesso de todos os seus cidadãos à educação de qualidade, à saúde pública, à moradias e cidades decentes, ao saneamento básico, em sociedades democráticas que respeitem os direitos humanos, que valorizem a proteção ambiental.

Nessa pauta comum, os sindicalistas devem levantar bem alto a bandeira da solidariedade internacional, da necessidade de que nossos países sejam referências internacionais na construção de sistemas democráticos de relações do trabalho, de defesa do trabalho decente, das normas internacionais preconizadas pela OIT.

Recebam nossas mais cordiais saudações !